

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
242/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
SPDM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

**1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 203/2018, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; nas dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2018; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 26 de março de 2018, com fulcro no artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a alteração da planilha de custos que compõe o processo de contratação, que originou o presente termo, para contemplar a aquisição de materiais de escritório, limpeza, higiene pessoal, medicamentos, material médico hospitalar, bem como armazenamento e distribuição, conforme Justificativa e planilha de custos anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado também pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2018.

Gladstone
GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Ramos Laranjeira
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica a alteração de planilha de custos no Contrato de Gestão nº 242/2018, firmado entre o Município de Uberlândia e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 203/2018, amparado nas seguintes disposições:

Considerando que a planilha de custos é instrumento que fundamenta os valores atribuídos ao contrato, bem como estabelece a previsão de gastos.

Considerando que a tramitação dos processos licitatórios da Prefeitura de Uberlândia até a fase de assinatura das atas de registro de preços ou dos contratos estende-se por meses.

Considerando que a demora na tramitação, por vezes, causa a descontinuidade no fornecimento de itens básicos como papel higiênico, papel toalha, copo descartável, soro fisiológico, luvas, medicamentos, dentre outros.

Considerando que as unidades de saúde possuem atendimento contínuo ao usuário e que a falta destes itens impediriam o funcionamento das mesmas.

Considerando que o fechamento das unidades de saúde acarreta transtornos irreparáveis ao Município e a população usuária do SUS.

Considerando a agilidade para a aquisição dos materiais pela SPDM, que segue regulamento próprio de compras em consonância com os princípios do *caput*, do art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de compra emergencial dos itens.

Considerando que estes foram adquiridos para o abastecimento da rede em curto período de tempo e que o armazenamento e distribuição dos suprimentos ocorrerão a cargo da SPDM, vez que a necessidade de reposição de materiais para as unidades é imediato.

Considerando que este foi evento esporádico e não programado, não há de se falar em armazenagem, distribuição e gestão de estoque em 2019, sendo os gastos ocorridos, pontual.

Considerando que nos contratos de gestão pode-se ou não incluir a aquisição de materiais, insumos, medicamentos, celebração de contratos com terceiros para a realização de serviços como limpeza, vigilância, manutenção e



etc como obrigação inerente ao gerenciamento pela O.S..

Considerando que, como exemplo de contrato com previsão das aquisições acima descritas a cargo da O. S., utilizando-se o conceito amplo de gerenciamento, temos no Município, desde o ano de 2010, o Contrato de Gestão para o gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro celebrado com a SPDM.

Considerando o que normatiza o art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, acerca do regime de prerrogativas da Administração Pública e alteração de Contratos Administrativos aplicáveis à casuística em tela, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Considerando a necessidade de adequação da planilha de custos para que haja previsão dos gastos decorrentes desta aquisição.

Considerando que tais gastos foram decisão única e exclusiva da Administração Pública, para atender interesse desta, sem gerar qualquer vantajosidade à entidade contratada e resguardando que os resultados desta decisão não acarretem prejuízos à mesma.

Considerando que a aquiescência da entidade contratada, assemelha-se àquela ocorrida em aditamentos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valor, onde se entende ser decisão unilateral da Administração Pública, adéqua-se à fundamentação no artigo 65, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando que tal alteração não infringe os requisitos estabelecidos pela ADI nº 1923/DF – STF, quais sejam:

"(i) o procedimento de qualificação seja conduzido de forma pública, objetiva e imparcial, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com parâmetros fixados em abstrato segundo o que prega o art. 20 da Lei nº 9.637/98; (ii) a celebração do contrato de gestão seja conduzida de forma pública, objetiva e imparcial, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal; (iii) as hipóteses de dispensa de licitação para contratações (Lei nº 8.666/93, art. 24, XXIV) e outorga de permissão de uso de bem público (Lei nº 9.637/98, art. 12, § 3º) sejam conduzidas de forma pública, objetiva e imparcial, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal; (iv) os contratos a serem celebrados pela Organização Social com



terceiros, com recursos públicos, sejam conduzidos de forma pública, objetiva e impensoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; (v) a seleção de pessoal pelas Organizações Sociais seja conduzida de forma pública, objetiva e impensoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade; e (vi) para afastar qualquer interpretação que restrinja o controle, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas da União, da aplicação de verbas públicas."

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de modificação dos contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público e que não haverá modificação quanto ao cumprimento do objeto.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo na Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do instrumento contratual original e na ADI nº 1923/DF – STF, com fulcro no art. 65, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2018.


Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
VOCÊ PODE CONTAR COM A GENTE

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE E SUL (TAC - MP)

DESCRICAÇÃO		TOTAL GERAL	
Receitas Totais		10.430.086,56	
1 Parcela Pré-Fixada(95%)		7.271.659,55	7.271.659,55
2 Parcela Variável(5%)		382.718,93	382.718,93
3 Pós-Fixada		2.500.417,15	2.500.417,15
4 Provisionamento multa FGTS		275.290,93	275.290,93
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		10.430.086,56	0,00
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)		12.106.358,62	-100.200,00
Pessoal/Encargos		10.671.969,51	-551.589,15
5 Salários		5.781.109,77	5.781.109,77
6 FGTS (8%)		550.581,88	550.581,88
7 PIS (1%)		68.822,74	68.822,74
8 INSS Patronal (27,8%)		1.913.272,04	1.913.272,04
9 Vale Transporte		51.900,32	51.900,32
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)		275.290,94	275.290,94
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)		825.872,82	825.872,82
12 Provisionamento multa FGTS(50%)		275.290,94	275.290,94
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)		929.828,05	-551.589,15
Funcionamento(1):		775.567,85	-2.610,85
14 Tarifas bancárias e taxas		1.800,00	1.800,00
15 Manutenção de Equipamentos Médicos		120.000,00	120.000,00
16 Energia Elétrica		45.624,99	45.624,99
17 EPI's		9.000,00	9.000,00
18 Locação de Imóvel		6.000,00	6.000,00
19 Locação Máquinas/Equipamentos		87.000,00	87.000,00
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial		437.142,86	17.610,85
21 Fundo Fixo		84.000,00	84.000,00



Serviços Terceirizados(2)	658.821,26	0,00	658.821,26
22 Limpeza/Higienização	658.821,26		658.821,26
Materiais(3):	0,00	454.000,00	454.000,00
23 Material-Escrítorio/Limpezà/Higiene Pessoal		337.000,00	337.000,00
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar		111.000,00	111.000,00
25 Fretes/Transportes		6.000,00	6.000,00
Despesas operacionais Administrativas (4)	237.000,00	100.200,00	337.200,00
26 Assessoria/consultorias		1.200,00	1.200,00
27 Segurança e vigilancia	222.000,00		222.000,00
28 Correios e Malotes	7.500,00		7.500,00
29 Publicações e registros	7.500,00		7.500,00
30 TI/Telecomunicações		57.000,00	57.000,00
31 Viagens e Estadias		42.000,00	42.000,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.

Relatório Pgamentos por Fornecedor -Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril.

PÉRIODO: 01/06/2018 - 31/12/2018					
Setor	Oeste	Central-Norte	Leste	Sul	Total
Parcela Pré-Fixada	17.223.156,30	18.997.819,40	12.670.347,06	2.010.294,09	50.901.616,85
Parcela Variável	906.481,94	999.885,25	666.860,39	105.804,93	2.679.032,51
Parcela Pós-Fixada	5.493.058,41	5.854.766,19	5.625.400,69	529.694,76	17.502.920,05
Provisionamento (multa FGTS)	652.981,00	720.501,60	478.549,96	75.003,95	1.927.036,51
Total	24.275.677,65	26.572.972,44	19.441.158,10	2.720.797,73	73.010.605,92

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde à soma dos valores atribuídos aos itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31

Item (5) Salários correponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhistas

Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano

Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato

Item (11) Provisionamento 13º salário*corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato

Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde à 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE E SUL (TAC - MP)

DÉSCRICÃO	SETOR OESTE							
	UAI'S			UBS/UBSF			TOTAL	
	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO
Receitas Totais	2.339.487,69	-	2.339.487,69	1.128.466,26	-	1.128.466,26	3.467.953,95	3.467.953,95
1 Parcada Pré-Fixada(95%)	1.580.700,92	-	1.580.700,92	879.749,98	-	879.749,98	2.460.450,90	2.460.450,90
2 Parcada Variável(5%)	83.194,79	-	83.194,79	46.302,63	-	46.302,63	129.497,42	129.497,42
3 Pós-Fixada	615.399,42	-	615.399,42	169.323,22	-	169.323,22	784.722,63	784.722,63
4 Provisionamento multa FGTS	60.192,57	-	60.192,57	33.090,43	-	33.090,43	93.283,00	93.283,00
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	2.339.487,69	0,00	2.339.487,69	1.128.466,26	0,00	1.128.466,26	3.467.953,95	0,00
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)	2.681.826,09	-8.350,00	2.673.476,09	1.357.444,72	-8.350,00	1.349.094,72	4.039.270,81	-16.700,00
Pessoal/Encargos	2.332.983,73	-109.350,00	2.223.633,73	1.236.001,86	-55.350,00	1.180.651,86	3.568.985,59	-164.700,00
5 Salários	1.264.044,07	-	1.264.044,07	694.898,95	-	694.898,95	1.958.943,02	1.958.943,02
6 FGTS (8%)	120.385,15	-	120.385,15	66.180,85	-	66.180,85	186.566,00	186.566,00
7 PIS (1%)	15.048,14	-	15.048,14	8.272,61	-	8.272,61	23.320,75	23.320,75
8 INSS Patronal (27,8%)	418.338,39	-	418.338,39	229.978,46	-	229.978,46	648.316,86	648.316,86
9 Vale Transporte	11.348,04	-	11.348,04	6.238,50	-	6.238,50	17.586,54	17.586,54
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	60.192,57	-	60.192,57	33.090,43	-	33.090,43	93.283,00	93.283,00
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	180.577,72	-	180.577,72	99.271,28	-	99.271,28	279.849,00	279.849,00
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	60.192,57	-	60.192,57	33.090,43	-	33.090,43	93.283,00	93.283,00
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	202.857,06	-109.350,00	93.507,06	64.980,36	-55.350,00	9.630,36	267.837,42	164.700,00
Funcionamento(1):	127.722,62	3.500,00	131.222,62	121.442,86	500,00	121.942,86	249.165,47	4.000,00
14 Tarifas bancárias e taxas	300,00	-	300,00	100,00	-	100,00	400,00	400,00
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	14.285,71	-	14.285,71	24.285,71	-	24.285,71	38.571,43	38.571,43
16 Energia Elétrica	15.208,33	-	15.208,33	-	-	15.208,33	-	15.208,33
17 EPI's	-	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	3.000,00
18 Locação de Imóvel	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	1.000,00
19 Locação Máquinas/Equipamentos	16.500,00	-	16.500,00	7.200,00	-	7.200,00	23.700,00	23.700,00
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Prédial	71.428,57	-	71.428,57	72.857,14	-	72.857,14	144.285,71	144.285,71
21 Fundo Fixo	10.000,00	-	10.000,00	17.000,00	-	17.000,00	27.000,00	27.000,00



Serviços Terceirizados(2)	221.119,74	0,00	221.119,74	0,00	0,00	0,00	221.119,74	0,00	221.119,74
22 Limpeza/Higienização	221.119,74	-	221.119,74	-	-	-	221.119,74	-	221.119,74
Materiais(3):	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	144.000,00	144.000,00
23 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	63.000,00	63.000,00	-	46.000,00	46.000,00	-	109.000,00	109.000,00
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00	34.000,00
25 Fretes/Transportes	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	1.000,00	1.000,00
Despesas operacionais Administrativas (4)	76.000,00	8.350,00	84.350,00	1.000,00	8.350,00	9.350,00	77.000,00	16.700,00	93.700,00
26 Assessoria/consultorias	-	100,00	100,00	-	100,00	100,00	-	200,00	200,00
27 Segurança e vigilância	74.000,00	-	74.000,00	-	-	-	74.000,00	-	74.000,00
28 Correios e Malotes	1.000,00	-	1.000,00	500,00	-	500,00	1.500,00	-	1.500,00
29 Publicações e registros	1.000,00	-	1.000,00	500,00	-	500,00	1.500,00	-	1.500,00
30 TI/Telecomunicações	-	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	4.750,00	-	9.500,00	9.500,00
31 Viagens e Estadias	-	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	-	7.000,00	7.000,00

Fente de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.

Relatório Pgamento s por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril.

PERÍODO: 01/06/2018 - 31/12/2018	
Sétor	Oeste
Parcela Pré-Fixada	17.223.156,30
Parcela Variável	906.481,94
Parcela Pós-Fixa	5.493.058,41
Provisionamento (multa FGTS)	652.981,00
Total	24.275.677,65

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixa correspond a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (2) Parcela Variável correspõe a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (3) Parcela Pós-Fixa correspond a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31

Item (5) Salários correponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhistas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e abril(5.527.377,53) do corrente ano

Item (6) FGTS incidênci: ítems 5, 10 e 11

Item (7) PIS incidênci: ítems 5, 10 e 11

Item (8) INSS Patronal incidênci: ítems 5, 10 e 11

Item (9) Vale Transporte correponde à media dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano

Item (10) Provisionamento 1/3 Férias correponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato

Item (11) Provisionamento 13º salário correponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato

Item (12) Provisionamento multa FGTS correponde à 50% do item 6



Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.

Relatório Pagamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril.

PÉRIODO: 01/06/2018 - 31/12/2018	
Setor	Central-Norte
Parcela Pré-Fixada	18.997.819,40
Parcela Variável	999.885,25
Parcela Pós-Fixada	5.854.766,19
Provisionamento (multa FGTS)	720.501,60
Total	26.572.972,44

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31

Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhistas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e abril(5.527.377,53) do corrente ano

Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Item (9) Vale Transporte corresponde à media dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano

Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato

Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato

Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde à 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE E SUL (TAC - MP)

DESCRÇÃO	SETOR LESTE												TOTAL
	UAI'S			UBS/UBSF			OUTRAS			CONTRATADO			
	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL
Receitas Totais	1.948.925,38	-	1.948.925,38	532.633,63	-	532.633,63	295.749,29	-	295.749,29	2.777.308,30	-	2.777.308,30	
1 Parcela Pré-Fixada(95%)	1.221.423,03	-	1.221.423,03	355.229,19	-	355.229,19	233.397,35	-	233.397,35	1.810.049,58	-	1.810.049,58	
2 Parcela Variável(5%)	64.285,42	-	64.285,42	18.696,27	-	18.696,27	12.284,07	-	12.284,07	95.265,77	-	95.265,77	
3 Pós-Fixada	616.807,43	-	616.807,43	145.557,84	-	145.557,84	41.263,41	-	41.263,41	803.628,67	-	803.628,67	
4 Provisionamento multa FGTS	46.409,50	-	46.409,50	13.150,32	-	13.150,32	8.804,46	-	8.804,46	68.364,28	-	68.364,28	
Gastos Totais (cústos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	1.948.925,38	0,00	1.948.925,38	532.633,63	0,00	532.633,63	295.749,29	0,00	295.749,29	2.777.308,30	0,00	2.777.308,30	
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)	2.195.471,42	-8.350,00	2.187.121,42	623.028,36	-8.350,00	614.678,36	355.940,28	-8.350,00	347.590,28	3.174.440,06	-25.050,00	3.149.390,06	
Pessoal/Encargos	1.811.253,68	-114.350,00	1.696.903,68	535.156,93	-50.350,00	484.806,93	341.368,86	-11.350,00	330.018,86	2.687.779,46	-176.050,00	2.511.729,46	
5 Salários	974.599,54	-	974.599,54	276.156,74	-	276.156,74	184.893,65	-	184.893,65	1.435.649,93	-	1.435.649,93	
6 FGTS (8%)	92.819,00	-	92.819,00	26.300,64	-	26.300,64	17.608,92	-	17.608,92	136.728,56	-	136.728,56	
7 PIS (1%)	11.602,38	-	11.602,38	3.287,58	-	3.287,58	2.201,11	-	2.201,11	17.091,07	-	17.091,07	
8 INSS Patronal (27,8%)	322.546,04	-	322.546,04	91.394,73	-	91.394,73	61.190,99	-	61.190,99	475.131,76	-	475.131,76	
9 Vale Transporte	8.749,53	-	8.749,53	2.479,22	-	2.479,22	1.659,90	-	1.659,90	12.888,65	-	12.888,65	
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	46.409,50	-	46.409,50	13.150,32	-	13.150,32	8.804,46	-	8.804,46	68.364,28	-	68.364,28	
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	139.228,51	-	139.228,51	39.450,96	-	39.450,96	26.413,38	-	26.413,38	205.092,85	-	205.092,85	
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	46.409,50	-	46.409,50	13.150,32	-	13.150,32	8.804,46	-	8.804,46	68.364,28	-	68.364,28	
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	168.889,68	-114.350,00	54.539,68	69.786,41	-50.350,00	19.436,41	29.791,98	-11.350,00	18.441,98	268.468,07	-176.050,00	92.418,07	
Funcionamento(1):	127.722,62	3.500,00	131.222,62	87.871,43	500,00	88.371,43	14.571,43	500,00	15.071,43	230.165,47	4.500,00	234.665,47	
14 Tarifas bancárias e taxas	300,00	-	300,00	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	500,00	-	500,00	
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	14.285,71	-	14.285,71	17.142,86	-	17.142,86	4.285,71	-	4.285,71	35.714,29	-	35.714,29	
16 Energia Elétrica	15.208,33	-	15.208,33	-	-	-	-	-	-	15.208,33	-	15.208,33	
17 EPI's	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00	
18 Locação de imóvel	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	500,00	-	1.500,00	1.500,00	
19 Locação Máquinas/Equipamentos	16.500,00	-	16.500,00	7.200,00	-	7.200,00	2.900,00	-	2.900,00	26.600,00	-	26.600,00	
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	71.428,57	-	71.428,57	51.428,57	-	51.428,57	4.285,71	-	4.285,71	127.142,86	-	127.142,86	
21 Fundo Fixo	10.000,00	-	10.000,00	12.000,00	-	12.000,00	3.000,00	-	3.000,00	25.000,00	-	25.000,00	
Serviços Terceirizados(2)	256.495,13	0,00	256.495,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.495,13	0,00	256.495,13	
22 Limpeza/Higienização	256.495,13	-	256.495,13	-	-	-	-	-	-	256.495,13	-	256.495,13	
Materiais(3):	0,00	102.500,00	102.500,00	0,00	41.500,00	41.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	146.500,00	146.500,00	
23 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	63.000,00	63.000,00	-	41.000,00	41.000,00	-	2.000,00	2.000,00	-	106.000,00	106.000,00	
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	39.000,00	39.000,00	-	-	-	-	-	-	-	39.000,00	39.000,00	
25 Fretes/Transportes	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	1.500,00	1.500,00	

Despesas operacionais Administrativas (4)	76.000,00	8.350,00	84.350,00	1.000,00	8.350,00	9.350,00	1.000,00	8.350,00	9.350,00	78.000,00	25.050,00	103.050,00
26 Assessoria/consultorias	-	100,00	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	100,00	-	300,00	300,00
27 Segurança e vigilância	74.000,00	-	74.000,00	-	-	-	-	-	-	74.000,00	-	74.000,00
28 Correios e Móveis	1.000,00	-	1.000,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	2.000,00	-	2.000,00
29 Publicações e registros	1.000,00	-	1.000,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	2.000,00	-	2.000,00
30 TI/Telecomunicações	-	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	4.750,00	-	14.250,00	14.250,00
31 Viagens e Estadias	-	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	-	10.500,00	10.500,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.

Relatório Pgamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril.

PERÍODO: 01/06/2018 - 31/12/2018	
Setor	Leste
Parcela Pré-Fixada	12.670.347,06
Parcela Variável	665.860,39
Parcela Pós-Fixada	5.625.400,69
Provisionamento (multa FGTS)	478.549,96
Total	19.441.158,10

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31

Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhistas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e

abril(5.527.377,53) do corrente ano

Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Item (9) Vale Transporte corresponde à media dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano

Item (10) Provisionamento 1/3-Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato

Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato

Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde à 50% do item 6



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE E SUL (TAC - MP)

DESCRÍÇÃO	SETOR SUL											
	CAPS			UBS			OUTRAS			TOTAL		
	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL	CONTRATADO	SUPRESSÃO/ ACRÉSCIMO	ATUAL
Receitas Totais	214.251,67	-	214.251,67	70.230,06	-	70.230,06	104.203,66	-	104.203,66	388.685,39	-	388.685,39
1 Parcada Pré-Fixada(95%)	174.710,36	-	174.710,36	37.703,58	-	37.703,58	74.770,93	-	74.770,93	287.184,87	-	287.184,87
2 Parcada Variável(5%)	9.195,28	-	9.195,28	1.984,40	-	1.984,40	3.935,31	-	3.935,31	15.114,99	-	15.114,99
3 Pós-Fixada	23.756,55	-	23.756,55	29.172,19	-	29.172,19	22.741,94	-	22.741,94	75.670,68	-	75.670,68
4 Provisionamento multa FGTS	6.589,48	-	6.589,48	1.369,90	-	1.369,90	2.755,48	-	2.755,48	10.714,85	-	10.714,85
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	214.251,67	0,00	214.251,67	70.230,06	0,00	70.230,06	104.203,66	0,00	104.203,66	388.685,40	0,00	388.685,40
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)	259.048,56	-8.350,00	250.698,56	78.750,85	-8.350,00	70.400,85	122.354,23	-8.350,00	114.004,23	460.153,64	-25.050,00	435.103,64
Pessoal/Encargos	244.069,99	-10.877,98	233.192,01	64.736,57	-12.350,00	52.386,57	107.375,66	-9.863,37	97.512,29	416.182,21	-33.091,35	383.090,86
5 Salários	138.379,08	-	138.379,08	28.767,85	-	28.767,85	57.865,02	-	57.865,02	225.011,95	-	225.011,95
6 FGTS (8%)	13.178,96	-	13.178,96	2.739,80	-	2.739,80	5.510,95	-	5.510,95	21.429,71	-	21.429,71
7 PIS (1%)	1.647,37	-	1.647,37	342,47	-	342,47	688,87	-	688,87	2.678,71	-	2.678,71
8 INSS Patronal (27,8%)	45.796,89	-	45.796,89	9.520,79	-	9.520,79	19.150,57	-	19.150,57	74.468,24	-	74.468,24
9 Vale Transporte	1.242,31	-	1.242,31	258,27	-	258,27	519,49	-	519,49	2.020,07	-	2.020,07
10 Provisionamento 1/3 Férias (1/7)	6.589,48	-	6.589,48	1.369,90	-	1.369,90	2.755,48	-	2.755,48	10.714,85	-	10.714,85
11 Provisionamento 13º Salário(1/7)	19.768,44	-	19.768,44	4.109,69	-	4.109,69	8.266,43	-	8.266,43	32.144,56	-	32.144,56
12 Provisionamento multa FGTS(50%)	6.589,48	-	6.589,48	1.369,90	-	1.369,90	2.755,48	-	2.755,48	10.714,85	-	10.714,85
13 Previsão p/recomposição de pessoal(salário/encargos)	10.877,98	-10.877,98	0,00	16.257,90	-12.350,00	3.907,90	9.863,37	-9.863,37	0,00	36.999,25	-33.091,35	3.907,90
Funcionamento(1):	14.978,57	-972,02	14.006,55	14.014,29	500,00	14.514,29	14.978,57	-2.986,63	11.991,94	43.971,43	-3.458,65	40.512,78
14 Tarifas bancárias e taxas	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	300,00	-	300,00
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	2.857,14	-	2.857,14	1.428,57	-	1.428,57	2.857,14	-	2.857,14	7.142,86	-	7.142,86
16 Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 EPI's	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 Locação de Imóvel	-	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	1.500,00
19 Locação Máquinas/Equipamentos.	1.450,00	-	1.450,00	7.200,00	-	7.200,00	1.450,00	-	1.450,00	10.100,00	-	10.100,00
20 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	8.571,43	-1.472,02	7.099,41	4.285,71	-	4.285,71	8.571,43	-3.486,63	5.084,80	21.428,57	-4.958,65	16.469,92
21 Fundo Fixo	2.000,00	-	2.000,00	1.000,00	-	1.000,00	2.000,00	-	2.000,00	5.000,00	-	5.000,00
Serviços Terceirizados(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Limpeza/Higienização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diretoria de Administração
Vice-prefeito
Assessor Especial

Materiais(3):	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00
23 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00	-	4.000,00	4.000,00	-	10.000,00	10.000,00
24 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 Fretes/Transportes	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	1.500,00	1.500,00
Despesas operacionais Administrativas (4)	1.000,00	8.350,00	9.350,00	1.000,00	8.350,00	9.350,00	1.000,00	8.350,00	9.350,00	3.000,00	25.050,00	28.050,00
26 Assessoria/consultorias	-	100,00	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	100,00	-	300,00	300,00
27 Segurança e vigilância	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 Correios e Malotes	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	1.500,00	-	1.500,00
29 Publicações e registros	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	500,00	-	500,00	1.500,00	-	1.500,00
30 TI/Telecomunicações	-	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	4.750,00	-	4.750,00	4.750,00	-	14.250,00	14.250,00
31 Viagens e Estadias	-	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	3.500,00	-	10.500,00	10.500,00

Fonte de Dados:

Relatório Financeiro Resumido Geral(Folha de Pagamento/Desligamento) - Sistema de Administração de Recursos Humanos - FUNDASUS - período: fevereiro, março e abril.

Relatório Pgamentos por Fornecedor - Sistema de Contabilidade Pública - PMU - período: fevereiro, março e abril.

PERÍODO: 01/06/2018 - 31/12/2018	
Setor	Sul
Parcélia Pré-Fixada	2.010.294,09
Parcela Variável	105.804,93
Parcela Pós-Fixada	529.694,76
Provisionamento (multa FGTS)	75.003,95
Total	2.720.797,73

Notas Explicativas:

Item (1) Parcélia Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (2) Parcélia Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 21, 28 e 29

Item (3) Parcélia Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22; 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31

Item (5) Salários corresponde à média dos valores das folhas de pagamento/rescisões trabalhistas FUNDASUS correspondentes aos meses de fevereiro(6.166.667,33), março(5.649.284,51) e abril(5.527.377,53) do corrente ano

Item (6) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (7) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (8) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Item (9) Vale Transporte corresponde à média dos valores gastos nos meses de fevereiro(54.142,31), abril(49.658,31) do corrente ano

Item (10) Provisionamento 1/3 Férias corresponde à 1/3 do item 5 divididos nos 7 meses de vigência do contrato

Item (11) Provisionamento 13º salário corresponde ao item 5 dividido nos 7 meses de vigência do contrato

Item (12) Provisionamento multa FGTS corresponde à 50% do item 6